



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Gabinete do Vereador Antônio Marcio Farias Gonçalves

Projeto de Lei N° 104/2024.

Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria no município de Marabá, Estado do Pará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará: Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser comemorado anualmente no dia 7 de outubro, no município de Marabá.

Art. 2º O Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria passa a constar no calendário oficial de eventos do município de Marabá.

Art. 3º A data será celebrada com atividades culturais, religiosas e educativas que visem promover o conhecimento e a devoção ao Rosário da Virgem Maria, incluindo:

- I - Missas e celebrações religiosas em paróquias e comunidades católicas;
- II - Procissões e encontros de fiéis dedicados à oração do Rosário;
- III - Palestras, seminários e workshops sobre a história, significado e prática do Rosário;
- IV - Eventos culturais, como apresentações musicais, teatrais e exposições relacionadas ao tema;

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições religiosas e culturais para a realização das atividades previstas no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 03 de Junho de 2024.

ANTONIO MÁRCIO FARIAS GONÇALVES
Vereador-PSDB



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Gabinete do Vereador Antônio Marcio Farias Gonçalves

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria no município de Marabá, celebrando a devoção popular ao Rosário e incentivando a prática dessa importante tradição religiosa.

A escolha do dia 7 de outubro alinha-se à celebração de Nossa Senhora do Rosário, cuja festa é reconhecida pela Igreja Católica em todo o mundo. Esta data é uma oportunidade para unir a comunidade em torno de um símbolo de fé, promover a cultura religiosa e fortalecer os laços comunitários.

As atividades propostas para essa data têm um caráter educativo e cultural, além do religioso, buscando engajar a população em uma celebração que valorize a história e a espiritualidade associadas ao Rosário. Parcerias com instituições religiosas e culturais serão fundamentais para o sucesso das comemorações, garantindo uma programação rica e diversificada.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, considerando sua relevância para a promoção da fé, cultura e união da comunidade de Marabá.

ANTONIO MÁRCIO FARIAS GONÇALVES
Vereador-PSDB